



**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 16/10/89

Lagarto, 16/10/89

Nete  
Funcionário (a)

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**REGISTRO**

Registrado (a) às fls. 196

do livro 03/86

Lagarto, 16 de Outubro, 1989

João Carlos + Reine  
Funcionário (a)

LEI Nº 014/89

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAGARTENSE"

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Lagartense, ao Excelentíssimo Senhor Dr. **CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA**, digníssimo Ministro da Educação, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove.

  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

  
CLARA MÉRCLA BARRETO DE ALMEIDA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO